

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato



**TERMO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.02.26.43
CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
COMUNS DE ENGENHARIA EM COLETA, TRANSPORTE E
INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS ORIUNDOS DE SERVIÇOS
DE SAÚDE - RSS PRODUZIDOS PELOS EQUIPAMENTOS
PÚBLICOS DO CONSÓCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DO CRATO – CPSMC, PARA FINS QUE A
SEGUIR SE DECLARA:**

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO (CPSMC), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.552.755/0001-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, com sede à R. Vicente Alencar Oliveira, s/n - Mirandão, Crato - CE, 63125-070, Crato/CE, neste ato representado por seu Secretário Executivo, Sr. Paulo de Tarso Cardoso Varela, já devidamente qualificado no bojo do contrato administrativo celebrado, e, de outro lado, a empresa **LIMP-TUDO SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 03.825.354/0001-63, com sede na Rua Antônio Sa e Silva, nº 1404, Bairro Tamantaduba, na cidade de Eusébio, Estado do Ceará, doravante denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr. Mark Augusto Lara Pereira, inscrito no CPF sob o nº ***.085.088-**, nos termos permitidos pela **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações, firmar o presente Termo de Aditivo, mediante as seguintes alterações nas cláusulas e condições do Contrato **2024.02.26.43**, decorrente do Pregão Eletrônico nº **2023.11.21**.

CLAUSULA 1ª – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual ao contrato nº **2024.02.26.43**, Pregão Eletrônico nº **2023.11.21**.

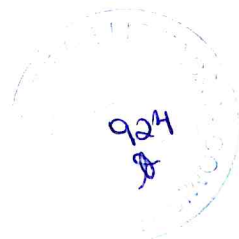
CLAUSULA 2ª – DO FUNDAMENTO LEGAL

O aditivo do contrato encontra guarida no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e, na subcláusula **13.1.** do Contrato nº **2024.02.26.43**.

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

**CLAUSULA 3ª – DA JUSTIFICATIVA**

O presente aditivo contratual decorre da necessidade de dar continuidade na prestação de serviços comuns de engenharia em Coleta, transporte e incineração de Resíduos Oriundos de Serviços de Saúde - RSS produzidos pelos equipamentos públicos do Consócio Público de Saúde da Microrregião do Crato – CPSMC.

CLAUSULA 4ª – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente termo aditivo dilata o prazo contratual anteriormente avençado, de forma a abranger agora o termo compreendido entre 24/02/2026 a 23/02/2027, podendo ser prorrogado, por assim tratar-se de serviço de natureza contínua, de comum acordo entre as partes, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLAUSULA 5ª – DOS VALORES

O Contratante e a Contratada, pactuam, de comum acordo, pela permanência dos valores, conforme especificações do quadro abaixo:

Lote Único - COLETA, TRANSPORTE E INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE - RSS						
Item	Cód.	Serviços	Unidade	Quant. Anual	Valor Unitário	Valor Total
1	COMP.1	COLETA, TRANSPORTE E INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS ORIUNDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE – RSS PRODUZIDOS PELA POLICLÍNICA ADERSON TAVARES BEZERRA TIPO II (POLI CRATO)	Kg	902,23	R\$ 32,85	R\$ 29.638,25
2	COMP.1	COLETA, TRANSPORTE E INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS ORIUNDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE – RSS PRODUZIDOS PELA POLICLÍNICA BARBARA PEREIRA DE ALENCAR TIPO I (POLI CAMPOS SALES)	Kg	442,95	R\$ 32,85	R\$ 14.550,90
3	COMP.1	COLETA, TRANSPORTE E INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS ORIUNDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE – RSS PRODUZIDOS PELO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO CRATO)	Kg	2.485,15	R\$ 32,85	R\$ 81.637,17
VALOR TOTAL						R\$ 125.826,34

CLÁUSULA 6ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para fazer face a presente despesa encontram-se consignado nas Dotações Orçamentárias: 10.302.0004.2.205.0000 – MANUT DA POLICLINICA TIPO 1 COM



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

925

RECURSOS DE CAMPOS SALES. 10.302.0019.2.219.0000 – MANUT. DA POLICLINICA TIPO 2 COM RECURSOS DO CRATO. 10.302.0012.2.213.0000 – MANUT. DO CEO COM RECURSOS DO ESTADO. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA 7ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 2024.02.26.43, firmado entre as partes. Este termo só terá validade e eficiência na data da assinatura deste, pelas partes CONTRATANTE e CONTRATADA.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Crato/CE, 13 de fevereiro de 2026.

Consórcio Público de saúde da Microrregião
de Crato-CPSMC

Paulo de Tarso Cardoso Varela
Secretário Executivo

MARK AUGUSTO LARA
PEREIRA:21308508808

Assinado de forma digital por MARK
AUGUSTO LARA PEREIRA:21308508808
Dados: 2026.02.13 18:16:29 -03'00'

**LIMP-TUDO SERVIÇOS DE
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**

CNPJ nº 03.825.354/0001-63

Mark Augusto Lara Pereira

Representante Legal

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01.

Nome:

CPF: 026.769.193-93

02.

Nome:

CPF: 070.797.273-67